



CARTA CONVITE Nº. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2014.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor e com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e Portaria do SAAE nº. 007 de 02/01/2014 tornam público aos interessados que, **às 13h30min do dia 15 de abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE n.º 001/2014**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente à prestação de serviços na execução de 02 (duas) interceptoras de esgoto doméstico; ETE I, Bairro Rosário, 233 metros em tubo PVC DEFOFO com junta elástica DN de 150 e 200 mm e 24 m em ferro fundido de DN 150 mm - ETE II, 683 metros em PVC e 79 m em ferro fundido, para o Bairro, Bela Vista; conforme **Anexo I**, devendo a proposta e a documentação ser entregues no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**; à Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, bairro, planalto, no dia **15 de abril de 2014, até as 13h30min, e abertura as 14h00min horas**.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83 centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033.

DATA/HORÁRIO DE PROTOCOLO: 15/04/2014 ate às 13h30min

LOCAL DE PROTOCOLO: SAAE DE LAGOA FORMOSA - Seção de Protocolo - Rua VEREADOR DIVINO NAZARIO, 83, LAGOA FORMOSA - MG.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/04/2014 às 14h00min horas

I. DO OBJETO

O objetivo da presente Licitação é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando prestação de serviços na execução de 02 (duas) interceptoras de esgoto doméstico; ETE I, Bairro Rosário, 233 metros em tubo PVC DEFOFO com junta elástica DN de 150 e 200 mm e 24 m em ferro fundido de DN 150 mm - ETE II, 683 metros em PVC e 79 m em ferro fundido, para o Bairro, Bela Vista; conforme **Anexo I**.

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01. Os recursos orçamentários serão atendidos por dotações próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob nº 17.512.0449.1005 – 4.4.90.51.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este Convite de Preços é regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverá estar fechada de modo inviolável, e deverão referir-se:

NOME DO LICITANTE

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG



PROCESSO ADM. Nº- 46/2014
CONVITE DE PREÇOS N.º 001/2014
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA
ABERTURA: dia 15 de abril de 2014, às 14h00min horas.

V. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) – Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- g) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1.943;
- l) – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) – O licitante que cumprir os requisitos legais para a qualificação como micro-empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição através de declaração;

l) A qualificação técnica das LICITANTES será comprovada mediante:

- a) registro ou inscrição da empresa e de seus (s) responsáveis(is) técnicos(s) no CREA do local de sua sede;
- b) Documento comprobatório de visita à ÁREA DE TRABALHO, nos termos deste EDITAL; ou seja: “Atestado de Visita ao local de execução das Obras e Serviços”; a ser emitido pelo licitante em papel timbrado da empresa, atestando conhecer o local da obra. **(anexo VI)**
- c) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviço (mediante inscrição no CREA, no caso de profissional autônomo) ou relação de emprego (através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou na qualidade de sócio (por meio de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social), na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CAT's – Certidão de Acervo Técnico, nos termos da Lei n.º 6.496/77 e da Resolução CONFEA n.º. 317/86, devidamente registrado na entidade profissional competente no Brasil, que contenham as seguintes especificações acerca do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

1) – Construção de redes de água e/ou interceptores de esgoto e/ou emissários.

d) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Prova de aptidão para desempenho técnico da licitante através de certidões ou atestados em nome da própria licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando que a licitante executou obras e serviços de saneamento básico de água e esgotamento sanitário, no que tange ao SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

1) – Construção de redes de água e/ou interceptores de esgoto e/ou emissários.

Tanto o Atestado de Capacidade Técnico - Profissional quanto o Atestado de Capacidade Técnico - Operacional deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA.

A proponente deverá comprovar, também:

a) o vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico.

a.1) A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao último recolhimento devido anterior a data da entrega da proposta, devidamente quitada. Caso o empregado tenha sido admitido entre a data de pagamento da GFIP e a data da licitação, não será necessária a apresentação da mesma.

No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa.

f) – Declaração que não emprega menor, conforme **Anexo IV** deste edital.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo ser entregues em envelope fechado e, de preferência, encadernados ou grampeados em ordem seqüencial.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.



VI. DAS PROPOSTAS (Envelope n° 02)

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão referir:

a) valor da obra, com registro numérico e por extenso. **O preço máximo do serviço deverá ser igual ou inferior ao orçamento** apresentado pelo SAAE, sob pena de desclassificação, ou seja: **R\$ 137.248,74 (Cento e trinta e sete mil; duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. A Planilha de preço será fornecida pelo SAAE para preenchimento pelo licitante.

b) prazo em que o proponente executará a obra: máximo 180 dias.

c) validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;

d) a licitante deverá indicar ainda o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

Nota: Desconsiderar-se-á proposta via fax, telex ou entregue fora das condições estabelecidas. Convite de Preços nº. 001/2014.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com o Projeto Básico, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.

07.02. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

07.03. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

07.04. A medição será executada juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

07.05. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a construção, bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução. Todos os materiais a serem utilizados serão fornecidos pelo SAAE.

07.06. Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = P_i \times \frac{I_i - I_o}{I_o}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento;

P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

I_i = índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;

I_o = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

VIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO



08.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 137.248,74 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

IX. DO PROCEDIMENTO

09.01. No local indicado no preâmbulo a Comissão Permanente de Licitações, procederá ao exame das condições exigidas no Título V (Da Habilitação).

09.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.03. Será elaborada a ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presente todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as Propostas (envelope nº. 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

09.05 Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

OBS: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

X. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **menor preço global**.

10.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

10.03. Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

10.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta que indique vantagem à Licitante desclassificará a Proposta.

XI. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.

11.01. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis após notificação, para firmar o contrato respectivo, sob pena de multa no valor de 20% do valor de sua proposta.

11.02. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá a integrá-lo, além do disposto neste Convite, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III.

XII. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.01. A área a receber a obra será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condições de ser trabalhada.

12.02. A obra obedecerá aos projetos básicos, especificações técnicas e Planilha Orçamentária, conforme anexos, parte integrante deste Convite.

12.03. O prazo para o início dos trabalhos será de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL.-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

12.04. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada por preço global, portanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades executadas.

12.05. – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

I - DA CONTRATADA:

- a) Fornecimento de combustível para a execução do serviço;
- b) Fornecer alimentação para os funcionários do serviço;
- c) Carga, transporte e descarga do pátio do SAAE até a frente de serviço de todo o material fornecido pelo SAAE;
- d) Fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço;
- e) Fica a contratada responsável pela locação das redes e ramais, verificando o local correto junto ao empreendedor, conforme projeto;
- f) Substituir qualquer empregado por recomendação da Contratante que, comprovadamente causar embaraço a boa execução dos serviços contratados;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo Contratante;
- i) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, até o recebimento definitivo das obras;
- j) Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;
- k) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- l) Cumprir obrigatoriamente a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) A licitante vencedora deverá fornecer à Fiscalização cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução, projetos e fiscalização;

II - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todo o material referente ao serviço;
- b) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Departamento de Engenharia;
- d) Pagar à Contratada, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venha a ser formalmente solicitado pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- f) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

XIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL.-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

a) **Provisoriamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

b) **Definitivamente:** Pelo Diretor do SAAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado em 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

13.02. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

13.03. A Contratante poderá receber o serviço, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

XIV. DAS PENALIDADES

14.01. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

a) Advertência

b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

XV. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.01. Os recursos admissíveis são os de que trata a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.01. O simples fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

16.02. A empresa vencedora do certame será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.

16.03. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse Convite, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la ou contratar no todo ou em parte o objeto licitado.

16.04. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

16.05. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil subsequente.

16.06. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste Convite.

16.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital; poderá ser dirigido, por escrito, ao presidente da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

Comissão de Licitação ou à Seção de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

16.09. O Foro da Comarca de Patos de Minas/MG será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do contrato ligado ao objeto deste Convite.

16.10 - Aplica-se na presente licitação, no que couber; as disposições da Lei Complementar 123/06.

16.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente Convite.

Lagoa Formosa, 03 de Abril de 2014.

Irene Maria Ferreira Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

ANEXO I

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | |
|---|--|-------|---------|----------------|----------------------|
| OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO | | | | FOLHAS: | 01 |
| LOCAL: LAGOA FORMOSA | | | | DATA: | |
| REGIÃO/MÊS DE REF: SETOP - Fevereiro 2013 / SINAPI - Junho 2013 | | | | BDI: | 30,00% |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | | EXECUÇÃO: | DIRETA |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1.0 | INTERCEPTORA 1 | | | | |
| 1.1 | ESCAVACAO MECANICA DE VALAS(SOLO SECO)- PROFUND. ATE 1,50M | M3 | 250,800 | 7,70 | 1.931,16 |
| 1.2 | COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTO | M2 | 167,200 | 4,45 | 744,04 |
| 1.3 | REATERRO MANUAL DE VALA | M3 | 244,230 | 24,31 | 5.937,23 |
| 1.4 | COMPACTACAO MECANICA DE VALAS,C/CONTR.DO GC >= 95% DO PN(C/COMPACTADORSOLOS C/ PLACA VIBRATORIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10 HP) | M3 | 244,230 | 13,66 | 3.336,18 |
| 1.5 | CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL DE CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 6,570 | 2,60 | 17,08 |
| 1.6 | TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM (65 002 545) | M3 | 6,570 | 3,21 | 21,09 |
| 1.7 | ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM | M3.KM | 98,550 | 1,29 | 127,13 |
| 1.8 | ESPALHAMENTO EM BOTA FORA | M3 | 6,570 | 2,13 | 13,99 |
| 1.10 | ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO CONTÍNUO | M2 | 300,000 | 44,09 | 13.227,00 |
| 1.11 | ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO DESCONTÍNUO | M2 | 13,500 | 31,18 | 420,93 |
| 1.12 | POÇO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO | UN. | 8,000 | 1.002,67 | 8.021,36 |
| 1.13 | ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M) | M | 4,000 | 202,77 | 811,08 |
| 1.14 | ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ESGOTO | M | 84,000 | 3,48 | 292,32 |
| 1.15 | ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 200 P/ESGOTO | M | 125,000 | 3,76 | 470,00 |
| 1.16 | ASSENTAMENTO DE TUBO FOFO COM JUNTA ELASTICA - DN 150 - INCLUSIVE TRANSPORTE | M | 24,000 | 7,35 | 176,40 |
| 1.17 | TRAVESSIA AEREA COM PILARES DE CONCRETO ARMADO | M | 24,000 | 99,98 | 2.399,52 |
| | TOTAL SUB ITEM 1.0 | | | | R\$ 37.946,51 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

| 2.0 INTERCEPTORA 2 | | | | | |
|--------------------|--|-------|---------|----------|-----------------------|
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS(SOLO SECO)- PROFUND. ATE 1,50M | M3 | 725,400 | 7,70 | 5.585,58 |
| 2.2 | COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTO | M2 | 483,600 | 4,45 | 2.152,02 |
| 2.3 | REATERRO MANUAL DE VALA | M3 | 706,200 | 24,31 | 17.167,72 |
| 2.4 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALAS,C/CONTR.DO GC >= 95% DO PN(C/COMPACTADORSOLOS C/ PLACA VIBRATORIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10 HP) | M3 | 706,200 | 13,66 | 9.646,69 |
| 2.5 | CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL DE CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 19,200 | 2,60 | 49,92 |
| 2.6 | TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM (65 002 545) | M3 | 19,200 | 3,21 | 61,63 |
| 2.7 | ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM | M3.KM | 288,000 | 1,29 | 371,52 |
| 2.8 | ESPALHAMENTO EM BOTA FORA | M3 | 19,200 | 2,13 | 40,90 |
| | ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO CONTÍNUO | M2 | 650,000 | 44,09 | 28.658,50 |
| | ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO DESCONTÍNUO | M2 | 156,750 | 31,18 | 4.887,47 |
| 2.10 | POÇO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO | UN. | 18,000 | 1.002,67 | 18.048,06 |
| 2.11 | ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M) | M | 9,000 | 202,77 | 1.824,93 |
| 2.12 | ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 200 P/ESGOTO | M | 604,500 | 3,76 | 2.272,92 |
| 2.13 | ASSENTAMENTO DE TUBO FOFO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 200 - INCLUSIVE TRANSPORTE | M | 79,000 | 8,05 | 635,95 |
| 2.14 | TRAVESSIA AÉREA COM PILARES DE CONCRETO ARMADO | M | 79,000 | 99,98 | 7.898,42 |
| | TOTAL SUB ITEM 2.0 | | | | R\$ 99.302,23 |
| | TOTAL GERAL | | | | R\$ 137.248,74 |



ANEXO II

Especificações Técnicas

INFRA-ESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1 - INTRODUÇÃO

As especificações técnicas descritas a seguir têm como objetivo estabelecer as características que deverão ser seguidas para a execução dos serviços de infraestrutura das Interceptoras de redes de esgoto sanitário nas ETE I e ETE II.

Os serviços deverão obedecer aos métodos e processos usuais do gênero, com emprego dos equipamentos e mão-de-obra apropriados.

Os materiais indicados serão aqueles normalmente empregados em obras de construção civil, também em obediência às normas da ABNT.

Os serviços a serem executados, serão fiscalizados pelo SAAE de Lagoa Formosa.

Execução de 02 (duas) interceptoras de esgoto doméstico; ETE I, Bairro Rosário, 233 metros em tubo PVC DEFOFO com junta elástica DN de 150 e 200 mm e 24 m em ferro fundido de DN 150 mm - ETE II, 683 metros em PVC e 79 m em ferro fundido, para o Bairro, Bela Vista; conforme Anexo I.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo seu Diretor Sr. Elson de Moraes, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a _____, estabelecida à _____, n.º _____, na cidade de _____, CNPJ sob N.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do RG - _____ e CPF - _____, residente na cidade de _____, à _____, _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de 02 (duas) interceptoras de esgoto doméstico; ETE I, Bairro Rosário, 233 metros em tubo PVC DEFOFO com junta elástica DN de 150 e 200 mm e 24 m em ferro fundido de DN 150 mm - ETE II, 683 metros em PVC e 79 m em ferro fundido, para o Bairro, Bela Vista; Com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, **conforme Anexo I do Convite que fica fazendo parte da presente contratação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

02.01 As condições para a execução do OBJETO, bem como as obrigações assumidas pelas partes encontram-se descritas no Convite de Preços n.º. 001/2014, referente ao Processo Administrativo n.º. 46/2014, em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03.01 O valor total do presente importa em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01 Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de xxx (xxxx) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob o n.º 17.512.0449.1005 – 4.4.90.51.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

06.01 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

a) Advertência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL.-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

- b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

07.01 Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO.

08.01 Fica vedado qualquer sub-contratação bem como faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

09.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com a planilha de serviço, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.

09.02. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

09.03. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

09.04. A medição será executada juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

09.05. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a construção, bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução. Todos os materiais a serem utilizados serão fornecidos pelo SAAE.

09.06. Os preços contratuais serão irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:

li - lo

$R = P_i \times \frac{li - lo}{lo}$, onde:

lo

R = Valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índices publicados pela revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;

lo = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

11.01. Constituem direitos e responsabilidades da contratada:

11.01.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

11.01.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.01.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

11.01.4. Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;

11.01.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a contratante informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;

11.01.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a contratante;

11.01.7. Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste, sem direito de pleitear reembolso à contratante.

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.02. Constituem direitos e responsabilidades da contratante:

11.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;

11.02.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar Necessárias à correção e revisão dos serviços;

11.02.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.01. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir-se; controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Lagoa Formosa/MG, _____ de _____ de 2.014.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS

CONTRATADA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2014.

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de de 2.014.

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF:

CARIMBO DA EMPRESA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 -TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº. 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a” e “ b “)

O Licitante abaixo assinado, participante da Carta Convite nº. 001/2014, por ser representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art. 109, inciso, I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

-----,-----de----- de 2014.

Carimbo e Assinatura

CNPJ:-----



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS “

(MODELO)

DECLARAMOS PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL CARTA CONVITE DE Nº. 001/2014, QUE REPRESENTANTE DESTA EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: _____

DATA ___/_____/___

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ASSINATURA)